ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultoria em Gestão da rotina e de processos e documentos: Estruturação e mapeamento de todas as áreas (Setores, Departamentos, Assessorias, Gerências, dentre outras) do organograma do CFO, com as adequações atuais de funcionamento do órgão.

DATA DA SESSÃO: 02-10-2019 (quarta-feira).

HORÁRIO: 13:00h.

Às treze horas do dia 02-10-2019, na sede do CFO localizado no Lote 2, Quadra CA-07, Brasília-DF realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Presentes a Pregoeira Leticia P. Voltz Alfaro, (Portaria CFO-SEC nº 47/2017), fls. 126 bem como os servidores da equipe de Apoio, Jorge Gustavo Lucena e Rafaella Barbosa Jatobá (Portaria CFO-SEC nº 139/2019), fls. 218. Presentes ainda os representantes das seguintes empresas, conforme ordem de apresentação dos documentos: **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA EPP** (empresa 1), CNPJ: 07.180.408/000-31 representada por Andressa Maria Jesus, CPF 100.853.347-58, RG 1915024 EPTC ES; **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA** (empresa 2), CNPJ 11.880.336/0001-02, representada por sua procuradora Aline Batista Duarte, RG 2343992 SSP/DF, CPF 011.273.381-61; **CABRAL-CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA representado por** Sérgio Augusto Queiroz Cabral, CPF 046.210.931-34, RG 146.204 (empresa 3), CNPJ 03.412.636/0001-39 representada por. **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA** (empresa 4) CNPJ 04.744.134/0001-78, representada por Jonsinei Teixeira da Silva, CPF 944.199.651-34, RG 1991848 SSP-DF. **MAIS INTERATIVA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP** (empresa 5), CNPJ 04.821.879/0001-93, representada por Mara do Valle Abrahão, CPF 196.422.021-15, RG 205965 SSP-MA. **MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA** (empresa 6) CNPJ 00.945.424/0001-29, representada por Christian de Carvalho Loghi CPF 907.737.800-68, RG 4065162275 SSP-PC-RS; **AXE CONSULTORIA DE GESTÃO LTDA,** (empresa 7) CNPJ 27.369.428/0001-62 representada por Adilson Aparecido Gomes da Silva, CPF 356.408.129-15, RG 2087538-0; **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** (empresa 8) CNPJ 06.207.694/0001-19, representada por Francette Beatriz de Abreu Amorim, CPF 403.302.656-87, RG 3927.506; **ATUAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA** (empresa 9), CNPJ 04.019.342-0001-04, representada por Eduardo Menezes Lima, CPF 182.197.481-68, RG 309.857 SSP-DF; **MÔNICA RODRIGUES MOREIRA ME,** (empresa 10), CNPJ 09.423.707/0001-85, representada por Mônica Rodrigues Moreira, CPF 008.655.106-01, RG 2897286 – SSP-DF; **QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP,** (empresa 11), CNPJ 32.908.188/0001-67, representada por Ney Pereira Villas, CPF 245.990.852-00, RG56552 SSP RR; **M.A. SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME,** (empresa 12) CNPJ 12.377.870/0001-63,

representada por Artur Lucas Nassif de Alencar, CPF 835.894.731-34, RG 1752988 SSP/DF. Não foram recebidos envelopes pelo correio. Com exceção das empresas **MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA** e **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA** todas as demais comprovaram os requisitos edilícios para gozar dos benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014. Dando início a sessão, a Pregoeira analisa os documentos de credenciamento a fim de verificar se as empresas presentes atendem o item 5 do edital – do credenciamento. Também foi feita consulta no site do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se as empresas presentes se encontram impedidas de contratar com a Administração Pública, o que não se verificou em relação a nenhuma delas. Os documentos referentes ao credenciamento foram analisados por todas as empresas participantes, sendo eleitos dois representantes das empresas **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** e **MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA** para rubricarem todos os documentos referentes ao credenciamento. Em ato continuo a pregoeira questionou se alguma das empresas participantes teria alguma colocação ou impugnação referente ao credenciamento, sendo passada a palavra às que se manifestaram de forma positiva: represente da empresa **MAIS INTERATIVA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP,** com relação ao item 5.4 que se refere ao enquadramento como ME/EP, informou que as empresas **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA** e **ATUAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA** não apresentaram a prova de enquadramento, com relação com o objeto da licitação apontou que as empresas SOS Tecnologia e Valora não atendem ao objeto da licitação, apontou também que as empresas M.A. Serviços, AXE consultoria e Humant possuem capital social inferior ao exigido no edital, conforme artigo 31, parágrafos 2º e 3º da lei 8666/1993. O representante da empresa Quântica Consultoria informou que a empresa Cabral não possui objeto compatível com o da licitação. A representante da empresa Humant informou que a empresa Cabral não possui comprovação para tratamento diferenciado ME/EPP e a Humant não possui compatibilidade do objeto do contrato social com o objeto da licitação; a empresa Mais Interativa não possui comprovação de ME/EPP. O representante da Cabral informou que a Empresa MÔNICA RODRIGUES MOREIRA ME descumpriu também o artigo 31, parágrafos 2º e 3º da lei 8666/1993. Em se tratando da Empresa Maciel, o representante da Empresa Cabral Consultoria relatou que as áreas de atuação da empresa não atendem ao objeto da licitação. Após análise dos documentos de credenciamento pela pregoeira e a equipe de apoio, segue decisão acerca desta fase do certame: nessa fase a única que irá desclassificar será o objeto, com relação ao enquadramento como ME/EPP as empresas apenas não gozarão do benefício e com relação à referencia do capital social não atender ao artigo 31, parágrafos 2º e 3 da lei 8666/1993, considerando o caput do referido artigo que específico à qualificação econômico e financeira e ao edital, será analisado por ocasião da abertura e análise do envelope de habilitação da empresa que se consagrar vencedora da fase de lances. Com relação ao objeto do certame, a pregoeira auxiliada pela equipe de apoio decide pela desclassificação da empresa **CABRAL- CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA,** CNPJ 03.412.636/0001-39 e da empresa **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** CNPJ 06.207.694/0001-19. Para a conclusão pela desclassificação foram consultados os códigos de atividades econômica principal e secundárias,

sendo impresso os respectivos comprovantes de inscrição (cartão de CNPJ) em cotejo com o contrato social apresentado pelas referidas empresas, não sendo localizada atividade compatível com o objeto do certame que é a prestação de serviço de consultoria em gestão da rotina e de processos e documentos: Estruturação e mapeamento de todas as áreas (Setores, Departamentos, Assessorias, Gerências, dentre outras) do organograma do CFO, com as adequações atuais de funcionamento do órgão. Com relação ao enquadramento para fins de gozar de tratamento diferenciar como ME/EPP da LC 123/2006 inobstante terem sido apresentados os respectivos Anexo V, a empresa **ATUAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA,** CNPJ 04.019.342-0001-04 e **CABRAL-CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA** CNPJ 03.412.636/0001-39 não apresentaram a comprovação da declaração unilateral. Em desatendimento ao item 5.4 do Edital. Assim a decisão é pela desclassificação para concorrer às próximas fases do certame das empresas **CABRAL-CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA** e **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,** bem como que a **ATUAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA** não goze das prerrogativas do tratamento diferenciado ME/EPP. As demais foram declaras credenciadas. As empresas desclassificadas manifestam a intenção de interpor recurso quanto a sua desclassificação, sendo que a representante de **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** está se retirando da sessão, estando ciente dos prazos recursais. Recolhidos os envelopes 1 e 2, passou-se à abertura do envelope nº1, das empresas. Às 16h30min os representantes das empresas **AXE CONSULTORIA DE GESTÃO LTDA, M.A. SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, MÔNICA RODRIGUES MOREIRA ME, ATUAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA** e **VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA EPP** se retiraram e às 17:09 a representante da empresa MACIEL ASSESSORES S/S LTDA também se retirou. Todas as empresas participantes desta fase cumpriram com os requisitos do item 7 do edital, passando-se ao preenchimento da tabela de lances que segue anexa. A empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP apresentou o menor valor da proposta inicial de R$247.00,00, considerando que nenhuma empresa atendeu o item7.3 do edital a pregoeira classificou para lances as três menores ofertas nos termos do item 7.4, assim passaram para a fase de lances as empresas QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA e MAIS INTERATIVA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP. Após nove lances a empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP com a proposta final de R$190.00,00 foi classificada como primeiro lugar para passar para a fase de habilitação. A pregoeira abriu o envelope número dois dos documentos de habilitação da referida empresa e passou para a análise dos licitantes ainda presentes. A empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP foi declarada habilitada. Em seguida a representante da empresa MAIS INTERATIVA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP precisou se ausentar da sessão às 17h24min e manifestou interesse de recorrer com relação aos documentos de habilitação especificamente em relação com os atestados de capacidade técnica. O representante da empresa MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA também manifestou interesse em recorrer com relação aos documentos de habilitação, especificamente ao balanço patrimonial e aos atestados de capacidade técnica. As empresas que manifestaram interesse

Rafaelle

em interpor recurso e tiverem interesse em ter acesso às cópias dos documentos analisados na presente sessão deverão requerer através do e-mail geovana@cfo.org.br ou pregoeiro@crors.org.br. No prazo de 24h a contar do presente certame. O prazo recursal terá início para as empresas que requererem os documentos a partir do recebimento e para as empresas que não solicitarem cópias no prazo estipulado a partir de ter findado o referido prazo das 24h. Em virtude da manifestação da intenção de recurso da fase de credenciamento pelas empresas desclassificadas bem como da fase de habilitação, fica suspenso o presente certame, sem a adjudicação do objeto, a fim de aguardar o prazo do item 9.2 Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 17:52 horas, sendo lavrada a presente ata pela funcionária Andréia Gomes, designada para o ato e que vai assinada pelos presentes.

Leticia P. Voltz Alfaro
Pregoeira

Jorge Gustavo Lucena
Equipe de Apoio

Rafaella Barbosa Jatobá
Equipe de Apoio

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo

Ney Pereira Villas
QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP

Christian de Carvalho Loghi
MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA

Jonsinei Teixeira da Silva
SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA